

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2019.

Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, sem vínculo empregatício, que entre si celebram o Município de Alvorada do Gurgueia e o(a) senhor(a) Josélia Alves dos Santos, na forma abaixo.

O Município de Alvorada do Gurgueia, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Gurgueia, nº 695, Centro, Alvorada do Gurgueia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.562/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luís Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 244.750 SSP/PI, e do CPF nº 130.375.603-04, e o(a) senhor(a) **Josélia Alves dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 1.780.235 - SSP-PI, e do CPF nº 935.247.813-49, residente e domiciliado(a) na Localidade Patos, Zona Rural, Alvorada do Gurgueia – PI, neste ato denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem entre si acordar o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a contratação do(a) Senhor(a) Josélia Alves dos Santos para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Escola Municipal João Felix, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

O(A) CONTRATADO(A) executará os serviços de Professor(a) na Escola Municipal João Felix, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obrigando-se a:

- I – Acompanhar os trabalhos interdisciplinares realizados pela escola;
 - II – Cooperar com a Direção e a Equipe Pedagógica com informações, sondagens de interesse e sugestões referentes às turmas;
 - III – Atuar quando necessário junto aos pais e responsáveis pela turma;
 - IV – Assumir a responsabilidade juntamente com a direção e equipe pedagógica da escola
- quanta a:

a) Disciplina;



- b) Ordem;
- c) Higiene;
- d) Frequência;
- e) Rendimento, e
- f) Pontualidade;
- V – Estimular os alunos positivamente:
 - a) Valorizando e incentivando-os nas tarefas realizadas;
 - b) Informando-os de sua dificuldade e progresso.
- VI – Planeja e ministrar aulas;
- VII – Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
- VIII – Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- IX – Executa outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) CONTRATADO(A) executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente. Assumirá a responsabilidade pelos serviços prestados e fiscalizará o controle quanto ao perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou a executar.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

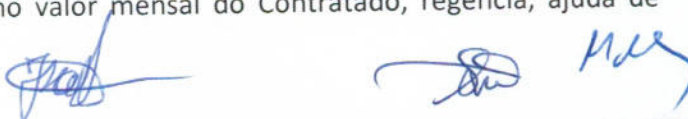
A CONTRATANTE fornecerá as orientações e informações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Contrato. Realizar os pagamentos a(o) prestador(a) de serviços, fiscalizar e acompanhar os serviços conforme descrito nas cláusulas acima.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

A CONTRATANTE pagará o(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais. Perfazendo um valor global de 5.988,00. (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Os preços dos serviços durante o período de vigência do Contrato serão reajustados conforme a Legislação Trabalhista Nacional.

Parágrafo Único – Poderá ser acrescida no valor mensal do Contratado, regênciã, ajuda de



Transporte e Benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso. O pagamento dos serviços efetivamente prestados deverá ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

Os serviços decorrentes deste contrato serão custeados com recursos oriundos do FUNDEB, FPM, ICMS e Recursos Próprios – atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO VINCULO EMPREGATÍCIO

Este contrato não gera vinculo empregatício e nem direitos trabalhistas, sendo regido na forma do IV do Art. 151 da Lei Municipal 125/2007 de 11/06/2007.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração até 15 de julho de 2019, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado através de aditivo contratual, pelo mesmo período, ou inferior, sucessivas vezes até o limite permitido na Lei 8.666/93 mediante comunicação de uma das partes e anuência de outra, observadas as cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA NONA
DA RECISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes e quando não for cumprida integralmente qualquer das cláusulas, neste caso, a parte interessada, deverá comunicar o fato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, neste caso não caberá o pagamento de indenização. O presente contrato também extinguir-se-á:

- I – Pelo óbito do(a) contratado(a);
- II – Pelo término do prazo contratual;
- III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público para o cargo que ocupa;
- V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência do(a) CONTRATADO(A) ou a conveniência administrativa;
- VI – Por iniciativa do(a) CONTRATAD(A), comunicada com antecedência mínima de trinta dias.



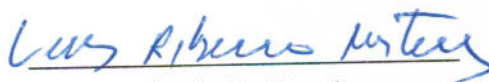
CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cristino Castro – Piauí para dirimirem qualquer dúvida que porventura venham a surgir no futuro com relação a este contrato.

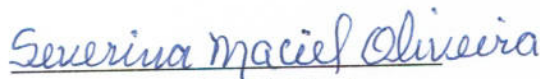
E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO(A), assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor e data, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Alvorada do Gurguéia - PI, 04 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

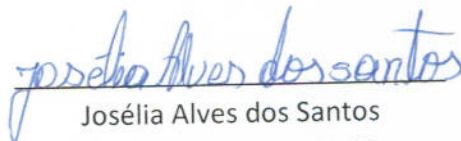


Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal



Severina Maciel Oliveira
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADO(A):



Josélia Alves dos Santos
CPF nº 935.247.813-49

Testemunhas:

1. Rosyöny Maria Oliveira Monteiro
CPF: 032.205.363-36

2. Pedro Ferreira Lima
CPF: 258-296-371-20

EXTRATO CONTRATO Nº 070/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:

OBJETO: contratação do(a) Senhor(a) Josélia Alves dos Santos para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Escola Municipal João Felix, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.

CONTRATADO(A): Josélia Alves dos Santos, RG: nº 1.780.235 - SSP-PI, CPF nº 935.247.813-49.

VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais. Perfazendo um valor global de 5.988,00. (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS e Recursos Próprios – atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.



Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSELIA ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

20/06/1976

Nº INSCRIÇÃO

0164 3051 1546

D.V.

ZONA

059

SEÇÃO

0050

MUNICÍPIO / UF

ALVORADA DO GURGUÉIA/PI

DATA DE EMISSÃO

16/09/2017

JUIZ ELEITORAL

Joaquim Diniz de Santana Filho
PRESIDENTE DO TRE-PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Joselia Alves dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 20.08.1996

JOSELIA ALVES DOS SANTOS

Valdenar Barros dos Santos

Pedrina Alves da Rocha Santos

Manoel Emídio-Pi.

20.06.1976

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Rua ... 1944, Fls. 20º e, Liv. 3-A, Exp.

Princesa do Piauí-Pi. 09.11.1982

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

035.242.813-49

Nome

JOSELIA ALVES DOS SANTOS

Nascimento

20/06/1976

A. ANTILLAS

6195 20/03

Emissão

CORREIOS

*Joselia Lagea Grande dia 04/10/2014
Professora, turno manhã*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CURSOS E ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS



Certificado

Certificamos que JOSELIA ALVES DOS SANTOS concluiu o Curso de Formação de Professores Alfabetizadores do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, em 2014, na área de Matemática, com duração de **120 h**.

Teresina/PI, 28 de outubro de 2015

1971

Zulmira Monte
Prof^a. Dra. Zulmira Lucía Oliveira Monte
Coordenadora CCENO/PNGEX

Antonia Edna Brito
Prof^a. Dra. Antonia Edna Brito
Coordenadora Geral do PNAIC - PI

Participante

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 779 - Centro/Sul - Teresina-PI
CEP: 64000-000 Fone: (86) 3211-1111 Fax: (86) 3211-1111
Site: www.eletrobras.com.br

30º de Nota Fiscal nº 015834229
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pelo Lei nº 11422 de 20/06/2007.

JANEIRO/2019 09/01/2019 122 109,38

JOSELIA ALVES DOS SANTOS
LC PATOS 0 B-RURAL
CPF: 00093524781349
CEP: 64.923-000 - ALVORADA DO GURGUEIA

| DADOS DA CONTA | | DADOS DA LEITURA | |
|-------------------------------|-------|------------------|------------|
| Fluxo: | 1683 | Atual: | 02/01/2019 |
| Anterior: | 1561 | Anterior: | 06/12/2018 |
| Coeficiente de Multiplicação: | 1,000 | Próxima leitura: | 01/02/2019 |
| Consumo Medido: | 122 | Emissão: | 01/01/2019 |
| Consumo Fabricador: | 122 | Apresentação: | 02/01/2019 |

NORMAL 27

| DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA | | | | |
|------------------------------|-----|----------------|-------|-------------|
| Classificação | Uso | Número Medidor | Perda | Código Ret. |
| RESID. B.X. RENDA MONO | | A1954491 | | 1.4.1.1 |
| | | | | 130 |

| Mês Ano Consumo | DESCRIÇÃO DA CONTA | Valor |
|-----------------|--------------------------------|-------|
| DEZ/18 153 | CONSUMO 30 A R\$ 0,291393 = | 8,74 |
| NOV/18 167 | 70 A R\$ 0,499543 = | 34,96 |
| OUT/18 160 | 22 A R\$ 0,749315 = | 16,48 |
| SET/18 145 | CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) | 3,04 |
| AGO/18 122 | DIFERENCA DE TARIFA | 45,10 |
| JUL/18 125 | SUBVENCAO BAIXA RENDA | 32,60 |
| JUN/18 131 | CORRECAO MONETARIA IG 11/18-00 | 1,48 |
| MAI/18 103 | MULTA POR ATRASO 11/18-00 | 2,70 |
| ABR/18 115 | PARCELAMENTO DE DEBITO 8/10 | 27,91 |
| MAR/18 85 | JUROS POR ATRASO 11/18-00 | 1,57 |

TARIFA SEM TRIBUTOS:

| | |
|-----------|------|
| 0 A 50 | 0,00 |
| 51 A 100 | 0,00 |
| 101 A 150 | 0,00 |
| 101 A 122 | 0,00 |

MESSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 17/01/2019. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na dívida pública. Caso tenha efetuado o pagamento favor reconsiderar esta aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESUMÃO AO FISCO 1E92.5123.08B2.A63F.352B.61A6.6472.D5F7

| COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$ | | IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$ | |
|---------------------------|-------|-------------------------|--------|
| Distribuição: | 21,97 | Base de Cálculo: | 105,28 |
| Energia: | 42,43 | Alíquota ICMS: | 22,00% |
| Transmissão: | 7,18 | Valor ICMS: | 23,16 |
| Encargos: | 4,52 | Valor do PIS: | 1,07 |
| Tributos: | 29,18 | Valor do COFINS: | 4,95 |

7,27 14,53 29,06 3,93 7,85 15,70 4,14
0,00 0,00 0,00

ELIZEU MARTINS 11/2018 31,66



SEU CÓDIGO
0893275-1

TOTAL A PAGAR - R\$
109,38

MÊS FATURADO
01/2019

VENCIMENTO
09/01/2019

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 779 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 64000-000 Fone: (86) 3211-1111 Fax: (86) 3211-383-6

Nº de Nota Fiscal: 015834229 FCAM

83620000001 3 09380017000 8 000000000893 8 27510119008 8



INSTITUTO PERSONA

de Educação, Cultura e Ação Social

CERTIFICADO

Certificamos que **JOSELIA ALVES DOS SANTOS** participou da Semana Pedagógica de Alvorada do Gurguêia/PI para professores da Educação Básica, realizada no período de 22 a 28 de fevereiro de 2007, com carga horária total de 80 h/aula, conferindo-lhe certificação de 40 h/aula, sendo 20 h/aula de trabalho presencial e 20 h/aula de trabalho à distância.

Alvorada do Gurguêia/PI, 28 de fevereiro de 2007.



Maria do Rosário de Fátima L. de Albuquerque
Presidente



Maria Áurea Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL: PAL





Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da expedição.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ANO

Declaramos para devidos fins de direito, que o(a) aluno(a) **JOSÉLIA ALVES DOS SANTOS**, nascimento em 20/06/1976, natural de MANOEL EMÍDIO - PI, filho(a) de **VALDEMAR BARROS DOS SANTOS** e **PEDRINA ALVES DA ROCHA SANTOS**, matriculado(a) sob nº 1076, concluiu o(a) V Etapa do **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** em 31/12/2017.

Alvorada do Gurguéia - PI, terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Jefferson de Sousa Campos
JEFERSON DE SOUSA CAMPOS
Diretor(a)

José Carlos Gomes Barros
JOSÉ CARLOS GOMES BARROS
José Carlos Gomes Barros
CPF: 918.248.199-87
Portaria Nº 028/2015
SECRETÁRIO ESCOLAR

Carimbo CNPJ Escola





Ourocard

International



4001 7848 3868 2144

JOSELIA A SANTOS
0589-4 20.376-9

VISA

Electron

Emissão: 05/2004 / Renomeio: 05/2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PIAUI
COMARCA DE CRISTINO CASTRO
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUI
DISTRITO DE PALMEIRA DO PIAUI

CARTORIO UNICO
Rua 9 de Julho, 241
Palmeira do Piauí - PI

DÊNIO MENDES BEZERRA - ESC. JURAMENTADO

Oficial _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 20vº - do Livro A - 03 - sob Nº de
Ordem 1.944 - foi lavrado o assento do nascimento de
JOSELIA ALVES DOS SANTOS
do sexo femenino, nascida no dia vinte (20) de
Junho de mil novecentos e setenta e seis (1.976)
às 20:00 horas, em Taquari, municí-
pio de Manoel Emídio, dest. Estado
filha de VALDEMAR BARROS DOS SANTOS
e de Dona PEDRINA ALVES DA ROCHA SANTOS
Sendo avós paternos Aureliano Barros dos Santos
e Dona Eliza Pereira dos Santos
e avós maternos Elesbão Alves Moreira
e Dona Emília Francisca da Rocha
O assento foi lavrado em 09 de Novembro de 1982 tendo sido declarante
o pai da registrada
e serviram de testemunhas Gumercindo de Sousa Leal e Teodoro de Souza
 Monteiro, agricultores, residentes neste município
Observações: NADA HA À RESSALVAR

CARTORIO UNICO
Rua 9 de Julho, 241
Palmeira do Piauí - PI

CARTORIO UNICO
Rua 9 de Julho, 241
Palmeira do Piauí - PI

OS E

ESTADO DO PIAUÍ
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Cristino Castro - PI. Cartório
 do 2.º Ofício (oficializado) Registro Civil, Notaria
 e Pretórias Eva Excelsa Pereira Barros - Escrivã
 Cidália Correia Oliveira - Escrevente,
 Evaneide Benvenuto Cavalcante - Escrevente



REGISTRO CIVIL

DE PIAUÍ
 DE CRISTINO CASTRO
 DE CRISTINO CASTRO
 DE CRISTINO CASTRO

Eva Excelsa Pereira Barros
 Oficial Efetiva do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 67 do Livro A -6 (SEIS), sob nº de
 Ordem 6.843 foi lavrado o assento do nascimento de
 = AVANILTON JERLE ALVES PEREIRA =
 do sexo masculino, nascid.º no dia 24.09.1998
 (vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e oito)
 x x x x às 16:20 horas, em Hospital Lourival de
 Abreu Vasconcelos - Cristino Castro - PI. x x x
 filho de HEITOR PEREIRA DOS SANTOS x x x x
 e de Dona JOSELIA ALVES DOS SANTOS x x x x
 Sendo avós paternos RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS x x x x
 e Dona JOSEFA PEREIRA DA SILVA x x x x
 e avós maternos VALDEMAR BARROS DOS SANTOS x x x x
 e Dona PEDRINA ALVES DA ROCHA SANTOS x x x x
 O assento foi lavrado em 1º de agosto de 2000 tendo sido declarante
 o pai do registrado x x x x x
 e serviram de testemunhas Manoel Pereira da Silva e Carmelita S. Moraes.

Observações: NADA HÁ A RESSALVAR x x x x x
 xxx
 xxx
 xxx
 xxx
 xxx
 xxx
 xxx

ESTADO DO PIAUÍ
 PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Cristino Castro - PI. Cartório
 do 2.º Ofício (oficializado) Registro Civil, Notaria
 e Pretórias Eva Excelsa Pereira Barros - Escrivã
 Cidália Correia Oliveira - Escrevente,
 Evaneide Benvenuto Cavalcante - Escrevente
 xxx

O referido é verdade e dou fé.
 Cristino Castro (PI) 01 de agosto de 2000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 068/2019.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:
OBJETO: contratação do(a) Senhor(a) Selma da Silva Rodrigues para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Escola Municipal, Grupo Escolar João Felix, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.
CONTRATADO(A): Selma da Silva Rodrigues, RG: nº 2.053.711 - SSP-DF, CPF nº 667.312.403-20.
VALOR: R\$ 1.278,87 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais. Perfazendo um valor global de R\$ 7.673,22 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
FONTE DE RECURSO: FUNDEB, EJA, FPM, ICMS e Recursos Próprios - atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019

Luis Ribeiro Martins
 Luis Ribeiro Martins
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 071/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:
OBJETO: locação de um imóvel, localizado no Assentamento Cascavel, Rua 05, S/N, Zona-Rural, Município de Alvorada do Gurguéia - PI, para o funcionamento de salas de aula extensivas da Escola Municipal Ildelfonso Monteiro Ferreira no município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO(A): Maria Ivoneide da Silva Sousa, CPF: 096.616.308-79.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e X, conforme a lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS e Recursos Próprios - atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019

Luis Ribeiro Martins
 Luis Ribeiro Martins
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 069/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:
OBJETO: contratação do(a) Senhor(a) Patrícia Ribeiro Alves Rodrigues para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Escolar João Felix, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.
CONTRATADO(A): Patrícia Ribeiro Alves Rodrigues, RG: nº 3.237.106 - SSP-PI, CPF nº 049.515.113-04.
VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais. Perfazendo um valor global de 5.988,00. (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019
FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS e Recursos Próprios - atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019

Luis Ribeiro Martins
 Luis Ribeiro Martins
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 072/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:
OBJETO: contratação do(a) Senhor(a) Mariana Vieira da Silva para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar Administrativo na Unidade Básica de Saúde, na localidade Cascavel, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.
CONTRATADO(A): Mariana Vieira da Silva, RG: nº 64.561.076-8 SSP-SP, CPF nº 087.368.753-17
VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais. Perfazendo um valor global de 5.988,00. (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, PAB, FMS e Recursos Próprios - atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
 Luis Ribeiro Martins
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 070/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:
OBJETO: contratação do(a) Senhor(a) Josélia Alves dos Santos para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Escola Municipal João Felix, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.
CONTRATADO(A): Josélia Alves dos Santos, RG: nº 1.780.235 - SSP-PI, CPF nº 935.247.813-49.
VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais. Perfazendo um valor global de 5.988,00. (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS e Recursos Próprios - atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
 Luis Ribeiro Martins
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:
OBJETO: contratação pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia da Maria Rosa Nunes de Araújo a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para realizar serviços de Visitadora no Programa Criança Feliz.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.
CONTRATADA: Maria Rosa Nunes de Araújo, RG: nº 2.320.810, SSP-PI, CPF nº 009.523.373-39
VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais. Perfazendo um valor global de 11.976,00. (onze mil novecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
FONTE DE RECURSO: FMAS/MDS, FPM, ICMS, Programa Criança Feliz e Recursos Próprios - atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019

Luis Ribeiro Martins
 Luis Ribeiro Martins
 Prefeito Municipal